



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 129/2025

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 incisos 6º. Do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela Resolução CFO n.º. 07 de 10 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer suprimento de fundo rotativo ao servidor abaixo identificado, conforme valor e finalidade especificados:

O Sr. **GUSTAVO SANTOS DE BARROS**, Agente Administrativo, atualmente lotado na Subsede de Caxias do Sul do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul (CRO/RS), solicita a liberação de suprimento de fundo rotativo no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), destinado à cobertura de despesas correntes e indispensáveis ao funcionamento diário da Delegacia Regional de Caxias do Sul do CRO/RS.

Art. 2º. Esta Portaria não possui validade, emitida para fins de registro e controle interno.

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.

NELSON FREITAS EGUIA, CD,

Conselheiro Presidente

Gestão 2024/2025